

§ 2º. O ingresso forçado será precedido de autorização expressa do superior hierárquico do agente que constatar a necessidade devidamente fundamentada.

**Art. 6º.** Para complementar as ações ordinariamente realizadas pela equipe de controle de endemias fica autorizada a realização de mutirões aos finais de semana destinados a atividades de limpeza em imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores.

§1º. As ações de que trata o caput serão precedidas de ampla mobilização da comunidade em que ocorrerão e dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada atuante no local, utilizando-se ainda de divulgação nos canais de comunicação oficiais.

§2º. A autoridade superior do agente poderá autorizar ingresso forçado de plano que se mostrar necessário durante as ações de que trata o caput, dispensando-se a observância dos prazos previstos no inciso II do artigo anterior, zelando o servidor responsável para que as razões que fundamentaram a decisão e as tentativas de contato realizadas fiquem devidamente registradas.

**Art. 7º.** Sempre que se mostrar necessário, poderá ser requerido auxílio à Guarda Municipal para efetivação do ingresso forçado, devendo a Secretaria Municipal de Defesa Social adotar medidas para prover esse suporte, conforme o artigo 3º do Decreto Municipal nº 237, de 26 de fevereiro de 2020.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º.** As ações de fiscalização de que tratam este Decreto, a Lei Municipal nº 8.815, de 18 de junho de 2002, e o Decreto Municipal nº 237, de 26 de fevereiro de 2020, poderão ser desempenhadas com auxílio de drones.

**Art. 9º.** Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 06 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIA

### PORTARIA SMC/GAB Nº 004, DE 03 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Designa membros para atuarem como titulares e suplentes na Comissão de Análise de Projetos Culturais – CAPC, prevista na Lei Municipal 8.684, de 6 de dezembro de 2002, que cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e no Decreto 35/2018..

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar membros para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista na Lei Municipal n.º 8.984/2002, art. 8º, conforme indicação do Conselho Municipal de Cultura mediante Ofício nº 005/2020-CMC (3434258).

Ana Cláudia Freitas Pantoja  
Andrea A. de França  
Cláudio Luiz Garcia

**Art. 2º** Designar membros para compor a Comissão de Análise de Projetos Culturais - CAPC, prevista pelo art. 8º da Lei Municipal n.º 8.984, indicados por esta Secretaria Municipal de Cultura:

Alexandre Oguido  
Luiz Rogério Silva Lima

**Art. 3º** O mandato terá vigência de 2 anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de março de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0073/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0073/2020, objeto: Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70. Valor máximo da licitação: R\$19.435.950,00 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais) .O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0002/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência Pública Nº CP/SMGP-0002/2020, objeto: Alienação, por concorrência, de imóveis (Vielas) do Jardim Shangri-lá. Valor Mínimo da licitação: R\$ 2.575.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de Março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.